



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA - MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO 002/2017 AO CONTRATO Nº 002/2015 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E A EMPRESA SALMOS COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER A DEMANDA DO CAMPUS DE UNAÍ DA UFVJM.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DE JEQUITINHONHA E MUCURI**, CNPJ 16.888.315/0001-57, com endereço a Rodovia MGT 367/Km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba, Diamantina/MG, neste ato denominada UFVJM, representada por seu Reitor Prof. Gilciano Saraiva Nogueira, e a empresa **SALMOS COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, estabelecida na Rua Fábio Rino, nº 1061, Alecrim, Natal/RN, CEP 59031-180 - CNPJ 06.982.630/0001-95, neste ato denominada CONTRATADA e, representada por João Maria Moura de Melo, CPF 466.639.244-00, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 002/2015, com as cláusulas e condições seguintes:

1. Prorrogar o prazo de vigência contratual previsto na Cláusula Quarta em 12 (doze) meses, tendo o seu prazo final previsto para 02/02/2018.
2. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas durante o período especificado no item anterior tem seu valor estimado em R\$146.730,96 (Cento e vinte e quatro mil, setenta e nove reais e setenta e seis centavos).
3. Após assinatura do Termo Aditivo 002/2017 será realizado Termo Apostilamento para repactuar o valor contratual a partir de 02/02/2017, devido à redução dos custos não renováveis conforme Instrução Normativa 02/2008.
4. A dotação orçamentária para execução da despesa será: Natureza de Despesa - 33.90.39, Programa de Trabalho - 108193, Fonte de Recurso - 0112000000, Plano Interno - M20RKG0188N e Nota de Empenho 2017NE800019.
5. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.
6. A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela CONTRATANTE, conforme Parágrafo Único do art.61 da Lei 8666/93.
7. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes este Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente as testemunhas abaixo.

Gilciano Saraiva Nogueira
Reitor/Contratante

Prof. Dr. Cláudio Eduardo Rodrigues
Vice Reitor / UFVJM

Diamantina, 02 de fevereiro de 2017

João Maria Moura de Melo
Socio/Contratada
Administrador CRA/RN 2969
CPF: 466.630.244-00

